

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

POLÍTICA PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMAS ABERTAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO GERIDOS PELA KINEA

OBJETIVO

Orientar administradores e colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco S.A (“Banco”) quanto às diretrizes e regras gerais para contratação de Plataformas Abertas para a distribuição de cotas de Fundos. Esta política atende à instrução CVM 558 e aos códigos de autorregulação da ANBIMA, bem como ao processo KYP (Know your Partner - Conheça seu Parceiro) previsto na respectiva política corporativa para estabelecimento de relacionamentos comerciais pelas instituições pertencentes ao Banco localizadas no Brasil, no qual a Kinea se insere.

PÚBLICO-ALVO

Esta Política aplica-se a todos os administradores e colaboradores do Banco e da Kinea que atuam na contratação de distribuidores de cotas de Fundos geridos pela Kinea.

ABRANGÊNCIA

Esta Política será aplicável exclusivamente à contratação de distribuidores que atuem como Plataformas Abertas para a oferta de cotas de Fundos geridos pela Kinea.

Esta política fica restrita, ainda, à contratação de Plataformas Abertas para a distribuição de cotas de Fundos que atuem nas modalidades de (i) distribuição de cotas de fundos de investimento diretamente para clientes finais e (ii) distribuição de cotas de fundos de investimento por conta e ordem.

CONCEITO

Para os efeitos desta política, definem-se:

- Fundos: são os seguintes fundos de investimento geridos pela Kinea, sendo que outros fundos poderão ser incluídos nesta definição mediante atualização da política:
 - KINEA CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
 - KINEA ARKHE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
 - KINEA ATLAS II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
 - KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
- Distribuidores: entidades integrantes do sistema de distribuição que atuem na distribuição de produtos de investimento ou financeiros de terceiros*, diretamente aos clientes finais por meio de plataforma digital, para fins deste documento consideradas “Plataformas Abertas”.

* Títulos e valores mobiliários de emissão de terceiros, inclusive cotas de fundos administrados ou geridos por terceiros.

REGRAS GERAIS

Critérios para aprovação de Plataformas Abertas

A aprovação de Plataformas Abertas como distribuidoras de cotas de Fundos levará em consideração os seguintes critérios, de forma isonômica e não-discriminatória:

- a) Aprovação da Plataforma Aberta no processo de “Conheça seu Parceiro - KYP” da Kinea e do Banco;
- b) Avaliação da política, metodologia e controles no processo de Suitability e do processo de “Conheça seu Cliente - KYC” e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Plataforma Aberta;
- c) Avaliação de estrutura organizacional e operacional da Plataforma Aberta;
- d) Avaliação da estrutura de Compliance, Controles Internos e Governança Corporativa da Plataforma Aberta;
- e) Reputação da Plataforma Aberta no mercado;
- f) Aderência às normas vigentes;
- g) Autorizações para atuar como Distribuidor e aderência aos códigos de autorregulação aplicáveis aos Fundos, inclusive de certificação profissional, da ANBIMA;
- h) Outros riscos legais, éticos, de imagem ou reputacionais que venham a ser identificados.

TRATAMENTO EQUITATIVO

Os critérios para aprovação das Plataformas Abertas como distribuidoras das cotas dos Fundos serão orientados, de forma objetiva, pelos princípios da isonomia e não discriminação, buscando:

- Assegurar que as Plataformas Abertas sejam contratadas com absoluta imparcialidade;
- Buscar diversificação e pluralidade com relação às contratações de Plataformas Abertas;
- Assegurar que não sejam utilizados quaisquer aspectos discriminatórios ou anticompetitivos na escolha das Plataformas Abertas; e
- Assegurar que as Plataformas Abertas detenham as habilidades, recursos, experiência, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações perante os investidores, reguladores e autorreguladores.

A Kinea ainda reserva-se o direito de não firmar novos contratos de distribuição com as Plataformas Abertas em função de eventual esgotamento de capacity de estratégias dos Fundos. Em ocorrendo esta situação, a Kinea e o administrador dos Fundos comunicarão o fechamento dos Fundos para captações e atualizarão esta política.

A contratação de Plataformas Abertas não deverá ter cláusulas de exclusividade ou outras que tenham por objetivo impedir a distribuição de Fundos por concorrentes de cada Plataforma Aberta, nem qualquer outra condição discriminatória.

Qualquer Plataforma Aberta poderá solicitar a reconsideração de eventual decisão negativa a qualquer tempo. O pedido de reconsideração será analisado pela Kinea em um prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de reconsideração devidamente instruído com as informações e documentos que embasam tal pedido.

Conforme estabelecido no Acordo em Controle de Concentrações, firmado pelo Itaú Unibanco S.A. e pela XP Investimentos S.A. com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em 14 de março de 2018, as decisões negativas quanto à contratação de Plataformas Abertas e correspondentes justificativas serão encaminhadas, em caráter sigiloso, a um Trustee de Monitoramento, contratado para elaborar relatórios sobre as contratações e encaminhá-los ao CADE. O Trustee de Monitoramento manterá total confidencialidade de tais relatórios e somente os divulgará ao CADE

ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração das Plataformas Abertas será estabelecida em contratos de distribuição dos quais serão partes Administrador, Kinea e a Plataforma Aberta. As Plataformas Abertas serão tratadas de forma equânime, seguindo processo com métricas pré-estabelecidas para definição da remuneração de cada uma.

As Plataformas Abertas serão remuneradas por meio de percentuais das taxas de administração e/ou performance dos fundos investidos. Tais percentuais variarão em função de: a) modelo de distribuição, podendo as Plataformas Abertas optar por composições predefinidas de percentuais de taxa de administração e/ou performance; e b) segmentação dos investidores.

Monitoramento

A aprovação de qualquer Plataforma Aberta poderá ser revogada a qualquer tempo na hipótese de ela deixar de apresentar ou de deter as condições requeridas para a função, conforme regras de rescisão fixadas em contrato.

CANAL DE RELACIONAMENTO

As Plataformas Abertas que tenham intenção de atuar na distribuição de cotas dos Fundos devem manifestar seu interesse por e-mail para relacionamento@kinea.com.br, indicando o Fundo que pretende distribuir.

VIGÊNCIA E PERÍODO DE REVISÃO

Este documento foi publicado em 13 de abril de 2018, revisado em 09/05/2018 e 14/11/2018 e será revisado sempre que necessário, no mínimo anualmente.

CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer violação a essa política poderá ser denunciada por meio de um canal independente em relação ao Banco, por meio do website www.canalconfidencial.com.br/bancoitau/

Publicado no Portal Itaú Unibanco em 18/12/2018